



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 685/2026

Processo nº 54000.042730/2024-92

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

**1º TERMO ADITIVO** AO TED Nº 115/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA (Nº DE TRANSFEREGOV Nº 971149), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado por intermédio do Diretor de Desenvolvimento Sustentável, o Senhor **José Ubiratan Rezende Santana**, Brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.646.925 - \*\*, nomeado por meio da PORTARIA 1.302, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - Presidência da República/CASA CIVIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (DOU, 06/11/2025, Seção 2, Página 1), residente em Brasília/DF, vem aditar o Termo de Execução Descentralizada - TED 115 (SEI nº [22657530](#)) - Transferegov Nº 971149, celebrado com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, sediada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, neste ato representado pelo Reitor, Senhor **André Maurício Conceição de Souza**, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.424.395-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 115 (SEI nº [22657530](#)), doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes ao Plano de Trabalho e realizar aditivo de prazo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 115 (SEI nº [22657530](#)), celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na cláusula primeira do art. 10 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 e no item 4 — OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 115 (SEI nº [22657530](#)).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Quanto o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 115 (SEI nº [22657530](#)), este passa a vigorar com a seguinte alteração: A vigência da parceria prevista no item 5 — VIGÊNCIA passa a ser de **35 (trinta e cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Tendo assim:

**Início:** Dezembro/2024

**Fim:** Novembro/2027

3.2. Quanto ao plano de trabalho, este passa a vigorar a alteração expressa no Plano de Trabalho do TED 437 (SEI nº [28393619](#)), no qual retifica-se o seguinte item:

a) **9 — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Incra providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, em seu sítio eletrônico oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em cumprimento do art. 14 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada original 115 (SEI nº [22657530](#)), bem como as alterações previstas no 1º Termo de Apostilamento 12 (SEI nº [22961891](#)), e em outros instrumentos relacionados que não foram modificados por este Termo Aditivo, mantendo-se válidas todas as disposições anteriormente pactuadas que não foram objeto de alteração.

5.2. Assim, o 2º Plano de Trabalho do TED 437 (SEI nº [28393619](#)), passa a integrar o presente Termo Aditivo.

5.3. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Responsável pela Unidade Descentralizadora**

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA**

Reitor

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Maurício Conceição de Souza, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28393644** e o código CRC **29461D68**.

Referência: Processo nº 54000.042730/2024-92

SEI nº 28393644

Criado por [andreia.galvao](#), versão 2 por [andreia.galvao](#) em 08/05/2026 14:28:59.